

# economia

Cotações do Dólar – (R\$/US\$)				
29/7	Comercial		Turismo	
	Compra	Venda	Compra	Venda
	5,1738	5,1743	5,3100	5,3900

Fonte: Estado Continuo

Bolsa de Valores		
MERCADOS	FECHAMENTO	
	29/Jul/22	Varição
Ibovespa	103.164,69	+0,55%
Dow Jones/NY	32.845,13	+0,97%
Nasdaq	12.390,69	+1,88%
S&P Merval	122.528,27	-3,82%

Fonte: Estado Continuo e bolsas de valores



desvendando a  
economia

economia@dgabc.com.br

## Efeitos da PEC e desafio na tomada de decisão pública

Um dos assuntos mais debatidos nas últimas semanas tem sido a aprovação da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) que permitiu ao governo federal direcionar recursos para ampliação de auxílios voltados às famílias mais vulneráveis e a trabalhadores de alguns segmentos do setor de transporte.

Governar envolve realizar escolhas. Muitas vezes escolhas difíceis. Para tanto, seguir alguns princípios e aprender com as experiências pode reduzir a probabilidade de cometer grandes erros. O objetivo desta coluna é convidar o leitor a refletir sobre esta questão, e não fornecer uma resposta concreta.

O Ministério da Economia estima que o aumento de despesa com a ampliação dos benefícios seja superior a R\$ 40 bilhões neste 2022. Em um momento de elevado desemprego e pressão de preços, somado ao baixo ritmo da retomada da economia, não podemos julgar de forma simplória como incorreto criar ou expandir auxílios voltados a melhorar minimamente a condição de vida do público alvo do programa. É importante acrescentar que o atual cenário tem impactado negativamente de maneira mais forte as famílias menos privilegiadas e os trabalhadores menos escolarizados.

Contudo, o orçamento público não é ilimitado, pelo contrário. Acrescenta-se como um complicador à crise fiscal que o Estado brasileiro tem enfrentado nos últimos anos, com subseqüentes resultados deficitários, apontando despesas totais maiores que a arrecadação.

Para expandir o volume de recursos a ser destinado à ampliação dos auxílios, inevitavelmente o governo teve de decidir sobre quais despesas serão reduzidas, adiadas ou cortadas. Quais segmentos e serviços públicos serão impactados. E isso não só nos próximos meses de 2022, no qual irá vigorar a expansão dos auxílios ao custo de dezenas de bilhões de reais.

Quase todas as decisões relacionadas a utilização de recursos públicos e a escolha dos serviços que serão priorizados envolvem um *trade off* (troca) entre favorecer a melhoria da eficiência ou da distribuição. Na maioria das vezes, e para a maioria das pessoas, esta relação não é tão clara. Isso não significa que não esteja presente. E também, muitas vezes, não é o mais adequado sujeitar estas escolhas a avaliações de certo ou errado.

Do outro lado, as despesas federais efetivadas em educação diminuíram de R\$ 146 bilhões em 2016 para R\$ 118,4 bilhões em 2021, segundo o Inesc (Instituto de Estudos Socioeconômicos) considerando dados já deflacionados. Os cortes orçamentários com fomento à pesquisa científica, de acordo com a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, foram de R\$ 83 bilhões entre 2015 e 2021. Não está computada nestes valores a redução das despesas das demais esferas de governo com recursos próprios para esta finalidade, especialmente dos Estados.

Não há dúvidas de que, em momentos de retração econômica, conseguir fornecer em curto e médio prazos mecanismos que ampliem a proteção social, especialmente às famílias mais vulneráveis, é um desafio com finalidade louvável de ser encarado. Um ponto vulnerável da ampliação dos auxílios promovidos pela PEC é o curtíssimo espaço de vigência dos mesmos, que se encerra em dezembro, e não foram estruturados de forma a se tornar um programa sustentável que realmente garanta proteção social aos mais vulneráveis, dado que a atual crise que a economia mundial enfrenta não terminará no fim do ano.

De outro lado, os gastos com educação e fomento à ciência e tecnologia, que estão fortemente correlacionados a longo prazo, não trazem resultados imediatos. Contudo, há diversas experiências internacionais que demonstram seus benefícios a longo prazo. A redução destas despesas nos anos recentes quase certamente irá impor uma fatura elevada a ser paga ao longo do tempo pela sociedade brasileira.

Governar não é tarefa simples. Tomar decisões para toda a sociedade exige, para além da capacidade técnica, capacidade analítica e sensibilidades diferenciadas dos tomadores de decisão.

Material produzido por Sandro Renato Maskio, coordenador de Estudos do Observatório Econômico e professor do curso de Ciências Econômicas da Universidade Metodista de São Paulo.

## MERCADO DE TRABALHO

# Grande ABC disponibiliza 1.028 vagas de emprego

Diadema oferece 66 postos, dos quais 14 são exclusivamente para pessoas com deficiência

ARTUR RODRIGUES  
arturrodrigues@dgabc.com.br

centros públicos da região nesta semana.

Os trabalhadores do Grande ABC em busca de colocação ou reinserção no mercado profissional têm 1.028 vagas disponibilizadas pelos

O destaque novamente está na unidade de São Caetano, que concentra a maioria das oportunidades. O Portal do Emprego do município fornece 672 vagas para diversas

# Brasil registra alta de 30% nos episódios de acidentes no trabalho

Pandemia precariza relação entre patrões e empregados e contribui para prejudicar a saúde, física e psicológica, de funcionários, dizem advogados

CAIO PRATES  
do Portal Previdência Total

Vinte e sete de julho foi marcado pelos 50 anos do Dia Nacional da Prevenção de Acidentes de Trabalho, considerado marco histórico na luta dos trabalhadores por melhorias nas condições de segurança e saúde. A data se tornou oficial em 1972 e simboliza o início do Serviço Obrigatório de Segurança e Medicina do Trabalho em empresas com mais de 100 empregados. Atualmente, de acordo com a OIT (Organização Internacional do Trabalho), a cada 15 segundos morre uma pessoa por acidente de trabalho no mundo. Isso significa mais de 6.300 por dia e 2,3 milhões por ano.

No Brasil, em 2021, foram comunicados 571,8 mil acidentes e 2.487 mortes associadas ao trabalho. O número representa aumento de 30% em relação ao ano anterior, segundo o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho. O Bra-

sil ocupa o quarto lugar no ranking mundial de mortes por empregos formais, atrás da China, Índia e Indonésia, com oito óbitos a cada 100 mil vínculos de emprego entre 2002 e 2020. As menores taxas de mortalidade foram registradas no Japão (1,4 a cada 100 mil) e no Canadá (1,9).

Segundo especialistas do Direito do Trabalho, números cresceram após a pandemia de Covid-19, que gerou efeitos nocivos nas relações do trabalho como, por exemplo, a precarização. “É fato que a pandemia acentuou a situação de precarização das relações trabalhistas em algumas atividades laborativas como, por exemplo, dos empregados de aplicativos. Isso porque as empresas não respeitam os limites legais da legislação trabalhista, como jornada de trabalho, direito aos descansos e intervalos. Essa situação de precarização tem culminado em índice grande de adoecimento do trabalhador, tanto de natureza física

quanto psicológica”, diz a advogada Cíntia Fernandes.

Por causa dos problemas provocados pela pandemia, segundo especialistas, números continuarão em curva ascendente nos próximos meses. “A sobrecarga de trabalho, a falta de treinamento sobre uso de EPIs, equipamentos de trabalho não adequados e a própria contaminação por Covid estão entre causas que fazem com que o número de acidentes aumente durante a pandemia”, aponta Lariane Del Vecchio.

A especialista ressalta que afirma que vários trabalhadores estão expostos a jornadas extenuantes, o que agrava a situação e provoca acidentes e risco de contágio pelo vírus. “Nem sempre o trabalhador está conseguindo vaga em atividade que garante integridade de sua saúde física e psicológica. Mesmo os formais estão sendo expostos a situações degradantes. Os da saúde estão adoecendo; os de serviços considerados essenciais estão sen-

do expostos a longas jornadas”, analisa.

Lariane destaca que o trabalho prestado para plataformas digitais se tornou um instrumento para obtenção de rendimentos necessários para sobrevivência na pandemia, mas gerou problemas. “Na maioria dos casos, é relação de emprego mascarada na falsa sensação de empreendedorismo, levando a jornadas abusivas, falta de proteção à saúde do trabalhador e não recolhimento ao INSS”, alerta.

Na visão do advogado Ruslan Stuchi, sócio do Stuchi Advogados, as relações de trabalho estão sofrendo uma grande transformação. “Com a situação de mercado comprometida devido à pandemia, em especial em países como o Brasil, o aumento da desigualdade e da pobreza é inevitável. Por outro lado, a pandemia pode servir como um grande laboratório para se testar novas relações de trabalho, novas tecnologias, sistemas mais eficientes e uma nova organização dos negócios. O mercado de trabalho refletirá sobre as mudanças socioculturais que momentos como esse podem provocar. Há várias questões que vinham sendo discutidas antes e que precisam ter o debate reorganizado. As relações serão repensadas, mas ainda não sabemos o resultado disso.”

Segundo o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, a operação de máquinas e equipamentos é a maior causadora dos acidentes, somando 15% dos casos. Ao passado, esse percentual se manteve elevado, em 16% do total. Assim como ocorrido em anos anteriores, acidentes ocupacionais envolvendo máquinas e equipamentos resultaram em amputações e outras lesões com uma frequência 15 vezes maior do que as demais causas, gerando três vezes mais acidentes fatais que a média geral. A situação se agravou ainda mais nos dois anos de pandemia, em 2020 e 2021, quando foram registradas 33 mil CATs (Comunicações de Acidentes de Trabalho) e 163 mil afastamentos com casos de Covid-19.

A prevalência de acidentes, doenças e mortes no exercício das atividades laborais é indicador de desigualdade social e está atrelada à informalidade, à falta de apoio jurídico e assistencial e ao menor acesso aos serviços de saúde e educação, segundo especialistas. “A pandemia teve grande impacto nas relações de trabalho. Claro que não se pode generalizar, mas há situações em que houve supressão de direitos e extinção do contrato de trabalho”, avalia a advogada Cíntia Fernandes.

## Auxílio-doença ampara trabalhador

Um dos benefícios que o trabalhador possui em caso de acidente relacionado ao trabalho é o auxílio-acidente. “É bastante comum que o trabalhador desconheça o direito básico de receber o auxílio-acidente durante toda a vida profissional, sempre que sofre algum tipo de ocorrência que gere sequela e torne a realização da atividade laboral um pouco mais difícil. O benefício é concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que exige perícia médica para aprovar o pagamento mensal de um adicional ao segurado, mesmo que ele volte a trabalhar na mesma função”, relata o advogado João Badari.

O especialista em Direito Previdenciário destaca que o benefício não cessa quando se retoma a rotina de trabalho, diferentemente do que

ocorre com o auxílio-doença ou a aposentadoria por invalidez. “É preciso destacar que não importa se o acidente ocorreu durante a atividade profissional ou em um momento de folga. Para ter o direito, basta a comprovação de que houve sequela permanente que impactou negativamente no desempenho laboral. Por exemplo, um trabalhador que sofra um acidente de moto durante uma folga e perca o dedo da mão, consequentemente, terá a capacidade para o trabalho reduzida. Assim, ele terá direito a receber o auxílio-acidente do INSS”, diz.

O valor pago do auxílio corresponde a 50% do salário de benefício e funciona como um tipo de indenização para o segurado que contribui com o INSS. Após a forma da Previdência, a defi-

nição do valor do auxílio-acidente é feita pela soma de todos os salários com contribuição a partir de julho de 1994, dividida pela quantidade de meses contados. Basta pegar a média dessa conta e descontar 50%.

Antes da reforma previdenciária, era possível descontar os 20% das menores contribuições ao INSS, o que aumentava um pouco a média. Desde 13 de novembro de 2019, data da promulgação das regras atuais, isso não é mais possível. No entanto, caso o trabalhador tenha sofrido o acidente com sequela antes da entrada em vigor da nova legislação e ainda não tenha buscado o auxílio em questão, ele poderá requerer o benefício com o desconto dos 20% das menores contribuições ao instituto. **CP**

dades, sendo 14 para PCDs (Pessoa com Deficiência). Informações pelo site [emprega.diadema.sp.gov.br](http://emprega.diadema.sp.gov.br).

Em Ribeirão Pires, os trabalhadores contam com 48 vagas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (Av. Capitão José Gallo, 44, Centro. Segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h.

Rio Grande da Serra não respondeu ao *Diário* se tem vagas de emprego disponíveis nesta semana.

outras. Mais informações podem ser acessadas no site [web.santoandre.sp.gov.br](http://web.santoandre.sp.gov.br).

Mauá oferece 63 vagas. Os profissionais podem comparecer ao Centro Público de Trabalho e Renda (Rua Jundiá, 63, Bairro da Matriz) de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, para mais informações.

Diadema tem 66 oportuni-